

INTERESSADOS: Elinete Maria de Araújo e outros

EMENTA: Autoriza Elinete Maria de Araújo, Erbênia Maria Igino, Lúcia Helena Pinheiro Landim, Márcia Mardônia de Araújo e Paulo Cesário de Souza, a exercerem a função diretiva temporária, no município de

Solonópoles, até 31.12.2014.

**RELATOR:** Carlos Alberto Barbosa de Castro

**SPU Nº** 12657670-0 12657689-0 **PARECER Nº** 2218/2012 **APROVADO EM:** 30.11.2012 12657683-1 12657685-8 12657687-4

# I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados com respectivos processos, titulações e unidades escolares da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Solonópoles.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós- Graduaç ão
Elinete Maria de Araújo	EEIEF Santa Maria Gorete	12657670-0	Formação de Professores para as séries do EF/M-UECE	*
Erbênia Maria Igino	EEIEF Francisco Durval Pinheiro	12657689-0	Pedagogia UVA	*
Lúcia Helena Pinheiro Landim	EEIEF Padre Cícero	12657683-1	Letras UECE	NÃO
Márcia Mardônia de Araújo	Creche Walt Disney	12657685-8	Pedagogia UVA	NÃO
Paulo Cesário de Souza	EEIEF Pedro Afrodísio Nogueira	12657687-4	Pedagogia UVA	*

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB Revisor: JAA



### Cont. do Parecer nº 2218/2012

 Os requerentes com asteriscos estão participando do Curso de Gestores e Executivos promovido pela CEFEB/CEE.

Os requerentes anexaram ao processo:

- I requerimento;
- II cópia do diploma;
- III cópia do Ato de Nomeação;
- IV comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;
- V Declaração da 14ª CREDE/Senador Pompeu confirmando que há carência de administrador escolar habilitado na região.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

#### III - VOTO DO RELATOR

Acolha-se a postulação de Elinete Maria de Araújo, Erbênia Maria Igino, Lúcia Helena Pinheiro Landim, Márcia Mardônia de Araújo e Paulo Cesário de Souza a fim de exercerem a função diretiva temporária, no município de Solonópoles, até 31.12.2014.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2012.

# CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

# SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

# **EDGAR LINHARES LIMA**

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB Revisor: JAA



Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB Revisor: JAA